



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1007 Páginas 14

Guaratuba, 1º de agosto de 2.023



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

64º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, **RESOLVE:** CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número de Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe



benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);

14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).
- Documentação no ato da Posse:
 - 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH);

Guaratuba, 01 de agosto de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 64º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS);
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS);
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF	*CONCO R.	NOME	CPF	RG
46	PN	Ruah Felyppe Carvalh o	1065507895 9	10066289 2
30	Geral	Eliane Soares	0217780199 0	67602854

Concor*: Concorrência Geral ou PN (negro).

CARGO: MOTORISTA CNH D COM EAR

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
- 2. Carteira Nacional de Habilitação categoria D com EAR.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
18	Valmir Pereira Miranda	04251858930	69151191

65º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura

Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
 - 1. Cédula de Identidade;
 - 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 - 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 - 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 - 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 - 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 - 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 - 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - 10. Comprovante de endereço atual;
 - 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 - 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 - 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 - 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 - 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
 - 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 - 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
 - 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 01 de agosto de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 65º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSI F.	CONCOR *	NOME	CPF	RG
-----------	----------	------	-----	----



156	PN	Antonio Cicero Mariano	81612184987	48148662
160	PN	Paulo Roberto Sinques de Paula	85910678949	49896751
168	PN	Dayane Aparecida da Silva de Queiroz	07645633948	104033369
528	PCD	João Ronildo Carneiro	02620896967	79145696
537	PCD	Tairine Perez	10023554940	129535172
193	PN	Allan Figueiredo	34612900847	436084193
102	GERAL	Fabiane Pereira	95973079953	70507617
103	GERAL	Dayane Valeria Gonçalves	04677018901	93601505
104	GERAL	Francini Lanzini	04490553960	91696533
105	GERAL	Aline Soraia de Souza	05305040906	85484079
106	GERAL	Michele dos Santos	06025705909	10078060-7
200	PN	Juliane Ferreira Gonçalves	08791877946	124015332
107	GERAL	Adriana Cristina de Moraes	08310458924	110867492
108	GERAL	Fernanda dos Passos Caldeira	04662705932	88376730
109	GERAL	Juracir de Fátima Zenone	05982225967	97084467
110		Servidor jáconvoca do no Edital 58º por cota PN		
111	GERAL	Ana Flávia Rosa de Melo	10208052933	13508613-4

Concor*: Concorrência Geral ou PN (negro).

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
23	Leonardo Leite Quintino	07107623990	9.994.162-6

CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica;
- 2. Certificado de Conclusão e Histórico do Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
05	Hemerson Veiga de Lacerda	78391385949	5.093.268-0

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;
- 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
107	PN	Anderso n Santos da Cruz	01387920545	145616093

Concor*: Concorrência Geral ou PN (negro).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Diploma de Nível Superior em Serviço Social;
- 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
25	PCD	Ely Lima Pinheiro	98668609220	6223157

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Diploma de Nível Superior em Medicina;
- 2. Registro de Qualificação de Especialidade;
- 3. Inscrição no CRM ativa.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
07	Leticia Cristina Percicote	04727679922	63068896

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 002/2022****45º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de



avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, para o concurso público para o qual foi aprovado, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, para o concurso público para o qual foi aprovado, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de

Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade. A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 01 de agosto de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 45º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: PROFESSOR DOCENTE – CENTRO

• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou "normal" para a docência na educação infantil e



nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CLASSIF	NOME	CPF	RG
244	Juliana Aparecida Cruz de Santi	0304296899 5	8222029 1
245	Ana Claudia Alves de Almeida	0583019390 6	8550229 8
246	Cristina Vagnoni Moscardi do Carmo	0046924795 9	6141097 0

46º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;

11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 01 de agosto de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 46º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: COZINHEIRO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
 1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
28	Silvana Aparecida Rodrigues	78268800925	20076495

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 2.007

Data: 31 de julho de 2.023.

Súmula: “Institui, no âmbito do Município de Guaratuba, o Festival Sul Brasileiro de Pesca Esportiva de Robalo, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guaratuba, o Festival Sul Brasileiro de Pesca Esportiva de Robalo, a ser realizado no mês de julho de cada ano.

Parágrafo Único. O evento ora instituído passará a constar no calendário oficial de datas e eventos do Município de Guaratuba.

Art. 2º Para a realização do referido evento, o Município de Guaratuba poderá realizar parcerias com entidades públicas e privadas que tenham relação com a pesca esportiva, o turismo náutico e a educação ambiental.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS



Prefeito

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 25.019

Data: 31 de julho de 2.023

Súmula: Torna sem efeito a nomeação de Edgar Lúcio Cardoso, para provimento do Cargo de Professor de Educação Física, objeto do Decreto Municipal nº 24.881/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/2022, e o contido no Processo de nº 27.615/2023, por parte de Edgar Lúcio Cardoso, aprovada no Concurso Público Edital 002/2022, após ter sido convocado, julgado apto e nomeado para o Cargo de Professor de Educação Física, não tomou posse, expressamente dele desistindo apesar de nomeado, DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei Municipal 1.922/2022 em seu artigo 28 e 30, tornado sem efeito o ato de nomeação de Edgar Lúcio Cardoso, RG nº 8.365.540-2/PR e CPF/MF nº 038.402.699-03, para o cargo de Professo de Educação Física, Decreto Municipal nº 24.881/23 porque embora nomeada, não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.020

Data: 31 de julho de 2.023

Súmula: Torna sem efeito a nomeação de Nathali Christine Farias da Silva Magoga, para provimento do Cargo de Técnico Administrativo, objeto do Decreto Municipal nº 24.971/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/2022, 1947/2022 e o contido no Processo de nº 33.353/2023, por parte de Nathali Christine Farias da Silva Magoga, aprovada no Concurso Público Edital 001/2022, após ter sido convocado, julgado apto e nomeado para o Cargo Técnico Administrativo, não tomou posse, expressamente dele desistindo apesar de nomeado, DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei Municipal 1.922/2022 em seu artigo 28 e 30, tornado sem efeito o ato de nomeação de Nathali Christine Farias da Silva Magoga, RG nº 23.760.855-9/RJ e CPF/MF nº 136.859.647-98, para o cargo de Técnico Administrativo, Decreto Municipal nº 24.971/23 porque embora nomeada, não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.021

Data: 31 de julho de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Anita da Silva Michelowski Ribeiro da função de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2020/2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 30.126/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, Anita da Silva Michelowski Ribeiro, CPF/MF nº 057.314.629-25, da função de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2020/2024.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 7 de julho de 2.023, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 31 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.022

Data: 31 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 535/23 RH-JG, protocolado sob nº 33.818/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Alessandra do Rocio Camilo Nasato

RG nº 5.520.854-9/PR e CPF/MF nº 848.535.309-91.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.023

Data: 31 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 535/23 RH-JG, protocolado sob nº 33.818/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Wanderleia Martins Ferreira

RG nº 10.021.183-1/PR e CPF/MF nº 060.900.839-09.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.024

Data: 31 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Motorista CNH – AB com EAR, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público



Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 535/23 RH-JG, protocolado sob nº 33.818/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Motorista CNH – AB com EAR, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Peterson Adriano de Deus Wagner

RG nº 13.582.215-9/PR e CPF/MF nº 084.667.609-54.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.025

Data: 31 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Motorista CNH – D com EAR, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 535/23 e 538/23 RH-JG, protocolado sob nº 33818/23 e 33986/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Motorista CNH – D com EAR, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Cassio da Silva Martins

RG nº 6.940.186-4/PR e CPF/MF nº 023.620.129-80;

Peterson Soares Ribeiro

RG nº 606.637.325-6/RS e CPF/MF nº 813.003.870-68;

Rogério Reis Palacio

RG nº 6.488.967-2/PR e CPF/MF nº 050.586.429-05;

Vanderlei Cardoso Ferreira

RG nº 6.137.368-3/PR e CPF/MF nº 908.801.889-87.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.026

Data: 31 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 535/23 RH-JG, protocolado sob nº 33.818/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Bryan Antonio Romanel

RG nº 13.678.206-1/PR e CPF/MF nº 099.249.779-55.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.027

Data: 31 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 535/23 RH-JG, protocolado sob nº 33.818/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Carla Miranda Tavares

RG nº 8.806.879-7/PR e CPF/MF nº 047.931.949-90;

Cedenilda dos Anjos de Souza

RG nº 9.134.955-8/PR e CPF/MF nº 057.205.109-31;

Cristiane Alves de Almeida Simão Desorge

RG nº 7.678.360-8/PR e CPF/MF nº 030.101.959-31;

Fabio Santana Correa Cezar

RG nº 42.346.657-4/SP e CPF/MF nº 358.632.328-03;

Graciele Elias da Costa

RG nº 8.890.134-7/PR e CPF/MF nº 040.347.639-90.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.028

Data: 31 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 535/23 RH-JG, protocolado sob nº 33.818/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Jonathan Gonçalves de Oliveira

RG nº 7.177.477-5/PR e CPF/MF nº 032.569.919-47;

Ladyane da Silva

RG nº 10.408.964-0/PR e CPF/MF nº 074.195.429-02;

Lidiane Pedroso

RG nº 12.565.823-7/PR e CPF/MF nº 084.319.619-02;

Maria Caroline dos Santos de Araujo

RG nº 12.347.311-6/PR e CPF/MF nº 096.261.939-64;

Maria Lucia Mira

RG nº 4.264.100-6/PR e CPF/MF nº 838.476.859-53.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.029

Data: 31 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.



O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 535/23 RH-JG, protocolado sob nº 33.818/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Marcelo Cardoso Pereira

RG nº 6.022.172-3/PR e CPF/MF nº 021.856.119-92;

Ricardo Cruz da Silva

RG nº 12.305.542-0/PR e CPF/MF nº 071.042.249-75;

Roseli de Oliveira Vieira

RG nº 13.030.816-3/PR e CPF/MF nº 097.504.169-02;

Valéria Justimiano Degues Vieira

RG nº 743.912-7/SC e CPF/MF nº 038.862.659-35;

Vinicius Rafael Nascimento Borek

RG nº 13.206.746-5/PR e CPF/MF nº 081.258.979-33.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.030

Data: 31 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Médico Psiquiatra, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 537/23 RH-JG, protocolado sob nº 33.831/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Médico Psiquiatra, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Denerval Antonio Nunes

RG nº 1.650.619-2/PR e CPF/MF nº 325.868.689-00.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.031

Data: 31 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 536/23 RH-JG, e protocolo nº 33.828/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Angela Maria da Costa

RG nº 6.682.330-0 e CPF nº 720.730.989-91.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

DECRETO Nº 25.032

Data: 31 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 536/23 RH-JG, e protocolo nº 33.828/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Bruna Gabryela Monteiro

RG nº 13.651.681-7/PR e CPF nº 101.574.129-46;

Daniele da Silva

RG nº 9.482.450-8/PR e CPF nº 066.724.479-46.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

DECRETO Nº 25.023

Data: 31 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 535/23 RH-JG, protocolado sob nº 33.818/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Wanderleia Martins Ferreira

RG nº 10.021.183-1/PR e CPF/MF nº 060.900.839-09.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.024

Data: 31 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Motorista CNH – AB com EAR, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 535/23 RH-JG, protocolado sob nº 33.818/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Motorista CNH – AB com EAR, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Peterson Adriano de Deus Wagner



RG nº 13.582.215-9/PR e CPF/MF nº 084.667.609-54.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.025

Data: 31 de julho de 2.023
Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Motorista CNH – D com EAR, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 535/23 e 538/23 RH-JG, protocolado sob nº 33818/23 e 33986/23, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Motorista CNH – D com EAR, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Cassio da Silva Martins
RG nº 6.940.186-4/PR e CPF/MF nº 023.620.129-80;
Peterson Soares Ribeiro
RG nº 606.637.325-6/RS e CPF/MF nº 813.003.870-68;
Rogerio Reis Palacio
RG nº 6.488.967-2/PR e CPF/MF nº 050.586.429-05;
Vanderlei Cardoso Ferreira
RG nº 6.137.368-3/PR e CPF/MF nº 908.801.889-87.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.026

Data: 31 de julho de 2.023
Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 535/23 RH-JG, protocolado sob nº 33.818/23, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Bryan Antonio Romanel
RG nº 13.678.206-1/PR e CPF/MF nº 099.249.779-55.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.027

Data: 31 de julho de 2.023
Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 535/23 RH-JG, protocolado sob nº 33.818/23, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Carla Miranda Tavares
RG nº 8.806.879-7/PR e CPF/MF nº 047.931.949-90;
Cedenilda dos Anjos de Souza
RG nº 9.134.955-8/PR e CPF/MF nº 057.205.109-31;
Cristiane Alves de Almeida Simão Desorge
RG nº 7.678.360-8/PR e CPF/MF nº 030.101.959-31;
Fabio Santana Correa Cezar
RG nº 42.346.657-4/SP e CPF/MF nº 358.632.328-03;
Graciele Elias da Costa
RG nº 8.890.134-7/PR e CPF/MF nº 040.347.639-90.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.028

Data: 31 de julho de 2.023
Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 535/23 RH-JG, protocolado sob nº 33.818/23, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:
Jonathan Gonçalves de Oliveira
RG nº 7.177.477-5/PR e CPF/MF nº 032.569.919-47;
Ladyane da Silva
RG nº 10.408.964-0/PR e CPF/MF nº 074.195.429-02;
Lidiane Pedrosa
RG nº 12.565.823-7/PR e CPF/MF nº 084.319.619-02;
Maria Caroline dos Santos de Araujo
RG nº 12.347.311-6/PR e CPF/MF nº 096.261.939-64;
Maria Lucia Mira
RG nº 4.264.100-6/PR e CPF/MF nº 838.476.859-53.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.029

Data: 31 de julho de 2.023
Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público



Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 535/23 RH-JG, protocolado sob nº 33.818/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Marcelo Cardoso Pereira

RG nº 6.022.172-3/PR e CPF/MF nº 021.856.119-92;

Ricardo Cruz da Silva

RG nº 12.305.542-0/PR e CPF/MF nº 071.042.249-75;

Roseli de Oliveira Vieira

RG nº 13.030.816-3/PR e CPF/MF nº 097.504.169-02;

Valéria Justimiano Degues Vieira

RG nº 743.912-7/SC e CPF/MF nº 038.862.659-35;

Vinicius Rafael Nascimento Borek

RG nº 13.206.746-5/PR e CPF/MF nº 081.258.979-33.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.030

Data: 31 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Médico Psiquiatra, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1.947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 537/23 RH-JG, protocolado sob nº 33.831/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Médico Psiquiatra, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Denerval Antonio Nunes

RG nº 1.650.619-2/PR e CPF/MF nº 325.868.689-00.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.031

Data: 31 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 536/23 RH-JG, e protocolo nº 33.828/23, DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Angela Maria da Costa

RG nº 6.682.330-0 e CPF nº 720.730.989-91.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

Roberto Justus Prefeito

DECRETO Nº 25.032

Data: 31 de julho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 536/23 RH-JG, e protocolo nº 33.828/23, DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Bruna Gabryela Monteiro

RG nº 13.651.681-7/PR e CPF nº 101.574.129-46;

Daniele da Silva

RG nº 9.482.450-8/PR e CPF nº 066.724.479-46.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

DECRETO Nº 25.033

Data: 31 de julho de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Ediney da Costa, do cargo de Cozinheiro. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 34.124/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Ediney da Costa, do cargo de Cozinheiro.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

DECRETO Nº 25.034

Data: 31 de julho de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Pedro Luiz de Freitas Junior, do cargo de Servente de Limpeza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 34.210/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Pedro Luiz de Freitas Junior, do cargo de Servente de Limpeza.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

DECRETO Nº 25.035

Data: 31 de julho de 2.023

Súmula: Torna sem efeito a nomeação de Vinicius Gross Santos, para provimento do Cargo de Operário, objeto do Decreto Municipal nº 24.847/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/2022, 1947/2022 e o contido no Processo de nº



34.259/2023, por parte de Vinicius Gross Santos, aprovado no Concurso Público Edital 002/2022, após ter sido convocado, julgado apto e nomeado para o Cargo de Operário, não tomou posse, expressamente dele desistindo apesar de nomeado, DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei Municipal 1.922/2022 em seu artigo 28 e 30, tornado sem efeito o ato de nomeação de Vinicius Gross Santos, RG nº 13.478.458-0/PR e CPF/MF nº 118.143.269-36, para o cargo de Técnico Administrativo, Decreto Municipal nº 24.847/23 porque embora nomeada, não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.036

Data: 31 de julho de 2.023

Súmula: Torna sem efeito a nomeação de Elaine de Oliveira Lemes, para provimento do Cargo Professor de Educação Física, objeto do Decreto Municipal nº 24.797/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/97, 1.931/22 e o contido no Processo de nº 34.246/2023, por parte de Elaine de Oliveira Lemes, aprovada no Concurso Público Edital 002/2022, após ter sido convocada, julgada apta e nomeada para o Cargo de Professor de Educação Física, não tomou posse, expressamente dele desistindo apesar de nomeado, DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei Municipal 1.931/2022 em seu artigo 26 e 28, tornado sem efeito o ato de nomeação de Elaine de Oliveira Lemes, RG nº 4.588.909-2/PR e CPF/MF nº 921.956.879-91, para o cargo de Técnico Administrativo, Decreto Municipal nº 24.797/23 porque embora nomeada, não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.037

Data: 31 de julho de 2.023

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1922, artigo 82, inciso II, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais, a servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Carlos Eduardo Thronicke

100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 27 de junho de 2.023, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.038

Data: 31 de julho de 2.023

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e contribuição à servidora JANDIRA APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Tribunal de Contas na análise do processo de aposentadoria da servidora, emitiu a instrução 10.841/23 no qual verificou inconsistência no valor de aposentadoria; Considerando que o valor concedido foi de R\$ 2.084,03 e o valor correto deveria ser R\$ 2.084,02, DECRETA:

Art. Fica concedida a partir do dia 1º de junho de 2015, aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora JANDIRA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula funcional n. 21025-1, Professora, lotada no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.084,02 (dois mil, oitenta e quatro reais e dois centavos) e anual de R\$ 25.008,24 (vinte e cinco mil, sete reais e setenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de junho de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.039

Data: 1º agosto de 2.023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar motivados, por cancelamento parcial do orçamento para atender despesas com serviços, do Guaraprev para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária .1971/22, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme prevê artigo 5º, § 1, 2, 3 e 4 da lei Municipal 1971/22 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, III da lei federal 4.320/64.

I – Suplementação por cancelamentos:

90 – GUARAPREV 90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA 09.272.00621-108 – PAGAMENTOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 00009 0.0.00.000001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Arrecadação na Administração Social Direta - Exercício Corrente	50.000,00
90 – GUARAPREV 90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA 09.272.00621-108 – PAGAMENTOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA 000010 – 0.0.00.000001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Arrecadação na Administração Social Direta - Exercício Corrente	80.000,00
SUB-TOTAL – ART. 1º	130.000,00
TOTAL GERAL ART. 1º	130.000,00



Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – Cancelamento do orçamento

90 – GUARAPREV 90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA 09.271.00621-056 – ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR 3.3.90.35.00.00 SERVICOS COM CONSULTORIA 000007 – 0.0.00.000001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Arrecadação na Administração Social Direta - Exercício Corrente	10.000,00
90 – GUARAPREV 90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA 09.271.00621-056 – ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR 3.3.90.16.00.00 –OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL 000003 – 0.0.00.000001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Arrecadação na Administração Social Direta - Exercício Corrente	90.000,00
90 – GUARAPREV 90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA 09.271.00621-056 – ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR 3.3.90.35.00.00 PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO 000006 – 0.0.00.000001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Arrecadação na Administração Social Direta - Exercício Corrente	15.000,00
90 – GUARAPREV 90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA 09.271.00621-056 – ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 000012 – 0.0.00.000001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Arrecadação na Administração Social Direta - Exercício Corrente	15.000,00
TOTAL GERAL ART. 2º	130.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14.174

Data: 26 de julho de 2.023.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 14.134/2023.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 16.975/2023, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº

14.134/2023, em face do processo administrativo protocolado sob nº 16.975/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.175

Data: 31 de julho de 2.023.

Súmula: Compõe a Comissão para Plano Anual de Contratações.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 400/23 – SMA, protocolado sob nº 27.154/23, RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor Comissão para Plano Anual de Contratações, com os seguintes servidores:

Silvia Maciel da Silva

Matrícula funcional 17.571

Maricel de Souza

Matrícula funcional 24.471

Priscila Kuntermann de Oliveira

Matrícula funcional 55.451

Patrícia Inácio Custódio Rocha da Silva

Matrícula Funcional 59.321

Adriano Cavalheiro

Matrícula Funcional 65.621

Fernanda Plotecya

Matrícula Funcional 71.451

Lucas Hertel Miranda Fernandes

Matrícula Funcional 70.201.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.176

Data: 31 de julho de 2.023.

Súmula: Altera os membros da Comissão para Análise e Chamamentos Públicos da Secretária Municipal do Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 30.445/23, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão para Análise e Chamamentos Públicos da Secretária Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Anderson Marlon Grasel

Analista Ambiental – matrícula funcional nº 62501

Camila Platner Garcia

Diretora Executiva – matrícula funcional nº 73791

Edgar Fernandez

Diretor Geral – matrícula funcional nº 69441

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.177



Data: 31 de julho de 2.023.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora MARLUCE GONÇALVES PEREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 34142/23, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARLUCE GONÇALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 73491, licença maternidade a partir de 14 de julho de 2.023 com término em 10 de janeiro de 2.024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de julho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br